



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
R. J.
Discussão Implem
PROVADO EM 19.04.96
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.738

de 22 de Abril de 1996.

Dando denominação de ALBERTO GOMES MEIRELLES à um logradouro público no Bairro de Fátima em Itakamosi, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ALBERTO GOMES MEIRELLES, a Estrada nº "4" que tem seu início na esquina com a Rua Otávio Salles termina em um rôdo, localizada no Bairro de Fátima, em Itakamosi, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ., 22 de Abril 1996.


Renato Antonio Ibrahim
Prefeito Municipal